Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 300 DE 25 DE MARÇO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - A Remuneração dos Vereadores para viger durante o 9º e 10º/ período de Sessões da 7ª Legislatura no exercício de 1981, é fixada na conformidade da L.C. nº 25/75 e 38/79 no valor de Cr$ 6.986,77 (Seis mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), mensais.

Parágrafo 1º. - A parte fixa do subsídio é no valor de Cr$ 2.794,70 / (dois mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta centavos) correspondente a 40% (quarenta por cento) do limite fixado.

Parágrafo 2º. - A parte variável do subsídio é no valor de Cr$ ..... Cr$ 4.192,07 (Quatro mil, cento e noventa e dois cruzeiros e sete centavos) correspondente a 60% (sessenta por cento) do limite fixado, e, dividida pelo total de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo às primeiras no número previsto/ no Art. 70 da L.C. nº 1/75 e as demais no limite máximo de 4 (quatro) ao mês.

Parágrafo 3º. - O pagamento da parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e participação nas votações.

Parágrafo 4º. - Anexamos à presente Resolução, Balancete da Receita da Prefeitura Municipal Mês de dezembro de 1980 e Certidão da ALERJ.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 3º. - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 26 de março de 1981.

Roberto Ricardo Pires Vieira
-Presidente-

Silvio Xavier
-V/Presidente-

Sebastião Sant'Ana Bastos
-1º Secretário-

Olga de Mello Sobral Carrilho
-2º Secretário-

Publicado no Boletim Municipal n.º 90
de 27 de abril de 1981